



P.L. 12/20 - Mens. nº 03/20 - Autógrafo nº 01/20 - Proc. nº 223/20 - CMV

**LEI Nº 5.959, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Autoriza a alienação e transferência de um veículo modelo Aircross, marca Citroen, placas PBL2354, ao Grupo Rosa e Amor, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

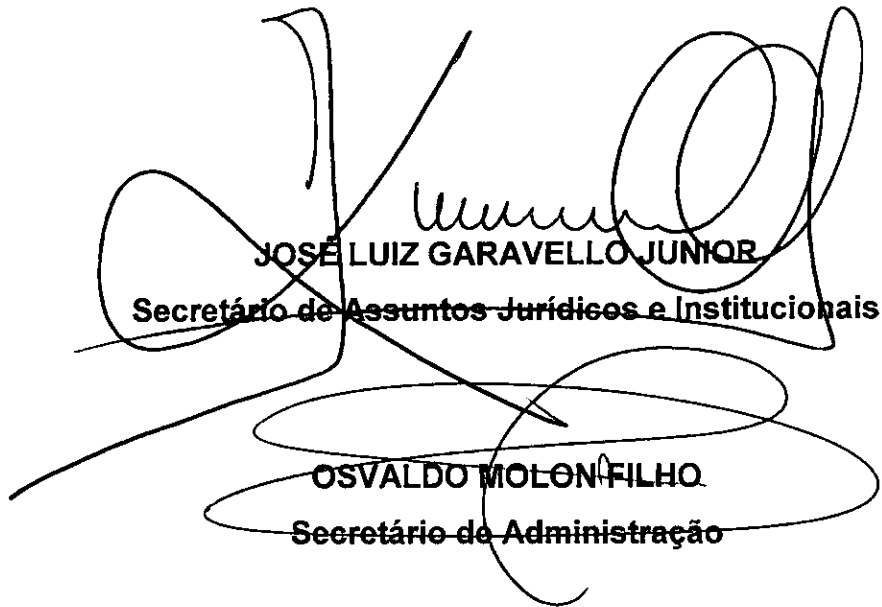
**Art. 1º.** É autorizada a alienação e a transferência de um (1) veículo automotor, modelo Aircross, marca Citroen, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor branca, placas PBL2354, do Município de Valinhos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, para o Grupo Rosa e Amor, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.851.906/0001-33, obtido através de transferência por celebração de convênio com o Ministério da Cidadania, antigo Ministério do Desenvolvimento Social, cujo objeto foi direcionado exclusivamente à entidade donatária através do projeto apresentado junto ao Governo Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Grupo Rosa e Amor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 06 de fevereiro de 2020, 124º do Distrito de Paz,  
65º do Município e 15º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**OSVALDO MOLON FILHO**  
**Secretário de Administração**



**MARIA LUISA DENADA**  
**Secretária da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 24.574/19-PMV.



**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.